

A (in)sustentável leveza do sistema



Pedro da Quitéria Faria
Sócio da Antas da Cunha & Associados – Sociedade de Advogados
Coordenador do Departamento de Direito do Trabalho e Segurança Social

Na campanha para as últimas eleições legislativas parte relevante do debate centrou-se na discussão da sustentabilidade – ou falta dela – do nosso sistema de Segurança Social. Dizia-se então que era premente colmatar um “buraco” no orçamento da Segurança Social no valor de 600 milhões de euros, e apregoava-se a urgência de um amplo consenso de todos os partidos políticos, para que se assumisse um compromisso sério para futuro em torno de uma reforma estruturante do sistema, sob pena de o mesmo colapsar nos próximos anos. Hoje tal discussão nem sequer está em cima da mesa. Desapareceu. Algo mudou.

Passado que está pouco mais de um ano sobre essa pseudorreflexão, verificamos que parte substancial da discussão do Orçamento de Estado para 2017 se centrou, precisamente, no orçamento (autónimo) da nossa Segurança Social. Quem tomou as rédeas da apresentação, discussão e defesa deste Orçamento foi – não o ministro das Finanças, conforme seria expectável e habitual – o Ministro do Trabalho e da Segurança Social. E fê-lo de forma perentória e afirmativa, assumindo uma confiança naquele diploma, e particularmente, no que tange ao “seu” orçamento, que é de salutar. É fundamental para o próprio sistema e para quem o mesmo foi desenhado e concebido que seja transmitida confiança. Essa abordagem confiante – ou pelo menos crente – traduziu-se na afirmação convicta de que, afinal, o nosso sistema é sustentável e que não há razões

para nos preocuparmos em demasia. Será mesmo assim?

Esta confiança alicerçou-se certamente em alguns indicadores que, quer queiramos, quer não, são inexoravelmente positivos, nomeadamente, a quase nula oscilação da taxa de desemprego, a redução significativa dos encargos com o subsídio de desemprego, o aumento das contribuições bem acima da despesa, as novas medidas com impacto na contagem de toda a carreira contributiva e a introdução do indexante da esperança de vida. Tal poderá consubstanciar-se num potencial maior equilíbrio do orçamento da Segurança Social, e que as medidas agora introduzidas garantam o equilíbrio do sistema pelo menos para mais seis anos. A ser assim, saúda-se a confiança demonstrada e a tentativa

perenidade para as gerações vindouras que agora ingressam no mercado de trabalho.

E nesta visão prospectiva, merecedora de ampla reflexão por todos os quadrantes da sociedade, é manifesta a exigência de um estudo aprofundado do sistema e suas condições de sustentabilidade para as próximas décadas – o último estudo aprofundado foi realizado há mais de 10 anos – que tenha em consideração os vetores ou questões fundamentais de um sistema assistencialista adaptado às realidades sociais, demográficas e laborais dos dias de hoje.

Estima-se que em 2060 existirão proporcionalmente 110 trabalhadores activos para 100 pensionistas. Actualmente também sabemos que em média uma mulher tem o seu pri-

“ Quem tomou as rédeas da apresentação, discussão e defesa deste Orçamento foi – não o ministro das Finanças, conforme seria expectável e habitual – o Ministro do Trabalho e da Segurança Social. E fê-lo de forma perentória e afirmativa, assumindo uma confiança naquele diploma, e particularmente, no que tange ao “seu” orçamento, que é de salutar ”

meio filho com 30 anos, quando, em 1980, tal acontecia aos 23 anos. Não são factos e previsões de somenos importância.

Temas como a demografia e natalidade, mormente o aumento significativo da esperança média de vida e, em consequência, de uma maior e mais duradoura despesa nas pensões e no peso que as mesmas comportam no orçamento da segurança social, associadas a uma taxa de natalidade das mais baixas da Europa, e a consequente diminuição de trabalhadores no activo num futuro próximo, e com um potencial decréscimo contributivo, são factos merecedores de amplo debate e reflexão.

meio filho com 30 anos, quando, em 1980, tal acontecia aos 23 anos. Não são factos e previsões de somenos importância.

Temas como a demografia e natalidade, mormente o aumento significativo da esperança média de vida e, em consequência, de uma maior e mais duradoura despesa nas pensões e no peso que as mesmas comportam no orçamento da segurança social, associadas a uma taxa de natalidade das mais baixas da Europa, e a consequente diminuição de trabalhadores no activo num futuro próximo, e com um potencial decréscimo contributivo, são factos merecedores de amplo debate e reflexão.

Do ponto de vista de políticas de natalidade, seria interessante contrariar o envelhecimento da população com medidas protectoras da família e da parentalidade, muitas das quais têm um impacto reduzido na despesa. O aumento da licença parental para 210 dias, a criação e promoção de benefícios fiscais e/ou apoios às entidades empregadoras em sede de IRC, que promovam seguros de saúde familiares, vales sociais e de infância, participação em custos de atividades de tempos livres dos filhos, o aumento da licença pré-natal para duas semanas paga a 100%, a majoração da licença parental inicial a partir do 3º filho, a criação de prémios às empresas que provadamente adoptem melhores práticas neste domínio, a flexibilização dos horários das creches, a promoção do teletrabalho – quando possível – para trabalhadores com filhos até aos 2 anos, são algumas das medidas que mereceriam uma reflexão despida de preconceitos ideológicos no sentido de se almejar o desiderato fundamental: o aumento da taxa de natalidade em Portugal.

Outro vetor absolutamente fundamental e intrinsecamente conexo com a sustentabilidade do sistema prende-se com os riscos directos de um crescimento económico regularmente pírrico ou irrelevante. Torna-se assim, imperioso que de forma consistente se consiga promover a redução estrutural (e não apenas conjuntural ou cíclica) da taxa de desemprego, agregada à promoção de uma política financeiramente viável de salários mais altos e de um tecido económico e empresarial mais concorrencial e competitivo, que vise estancar a emigração altamente qualificada emergente da falta de oferta que vimos padecendo, logrando-se ainda, definitivamente, uma maior estabilidade do quadro legislativo (nomeadamente fiscal e laboral) que consiga captar investimento directo estrangeiro robusto e duradouro e gerar emprego qualificado também por essa via.

O crescimento económico e a busca da plena empregabilidade são sem-

pre os alicerces e fundações de um sistema de segurança social sustentável.

Por outro lado, e no que concerne à política contributiva propriamente dita, tendo por base um critério de igualdade e de harmonização e simplificação do sistema, seria interessante ponderarmos a equiparação do regime dos trabalhadores por conta de outrem aos trabalhadores independentes, aumentando para estes últimos também o leque de proteção social, e criando mecanismos que lhes permitissem não terem interrupções na sua carreira contributiva, ainda que através do pagamento simbólico de determinado valor em meses de inactividade. Em simultâneo, deveria ser estudado o impacto da eliminação de algumas isenções para aqueles trabalhadores que acumulam rendimentos de trabalho subordinado e independente, quando estes últimos fossem considerados elevados.

Questão premente e actual prende-se com a possibilidade séria de se introduzir condição de recursos em todas as pensões não contributivas (e não apenas naquelas em que tal já sucede) para o futuro, ou seja, aquelas que não dependem das efectuadas ao abrigo da carreira profissional, porquanto seria um instrumento que introduziria justiça na sua atribuição: os beneficiários apenas deverão ter direito às mesmas após verificação de rendimentos e património. Tal medida, sendo justa e equitativa, traria também ela uma redução da despesa do próprio orçamento da segurança social.

A (in)sustentabilidade do sistema estará sempre agregada ao factor da despesa ou custos com o designado desemprego involuntário, não se olvidando que aumentou nos últimos anos o emprego precário e mal remunerado, a contratação massiva a termo e de recurso a trabalho temporário, e se multiplicaram políticas de emprego que raras vezes trouxeram o efeito pretendido, tendo mesmo a OCDE referido que existia um problema estrutural de desemprego crónico.

Partindo do pressuposto que ac-

tualmente temos um tecido laboral com uma massificação de contratos a termo – quando na realidade muitos deles tecnicamente são na prática verdadeiros contratos por tempo indeterminado –, o que também tem uma capacidade potencial de aumentar o desemprego involuntário através das cessações desses contratos por caducidade, outra das medidas que conviria ser estudada e aprofundada seria um agravamento da TSU, para esta tipologia contratual, que em teoria, poderia ter dois efeitos positivos: a) a redução da utilização desta tipologia contratual e do nível de precariedade laboral; b) o aumento da receita da segurança social por essa via. Recorde-se que, em 2011, tal medida esteve em cima da mesa, existindo uma proposta de agravamento para 26,75%.

Sem prejuízo, trata-se de uma medida que necessariamente teria que preventivamente ser alvo do tipo de impacto que traria na empregabilidade, ou seja, se existiria, ou não, uma retração da oferta de emprego “latu sensu”, ou se, ao invés, se reforçaria a estabilidade da relação laboral, uma vez que a contratação a termo se tornaria menos apelativa para as entidades empregadoras.

É também, por este motivo, absolutamente necessário desenvolver-se uma política activa de emprego coerente, estável e duradoura, para responder com especial enfoque ao bloqueio dos jovens altamente qualificados ao mercado de trabalho e aos desempregados de longa duração, e melhorar substancialmente a capacidade de resposta dos serviços públicos de emprego, e conseguir-se de forma clara uma articulação entre a Segurança Social, o IIEFP, e a ACT.

Colateralmente, mas não menos importante, seria um excelente sinal que assistíssemos a uma crescente capacidade fiscalizadora por parte da ACT no que tange ao combate aos “falsos recibos verdes” (Lei 63/2013, de 27 de Agosto) e a uma real e efectiva desburocratização dos serviços da própria Segurança Social.

*Por opção do autor, este artigo não segue o Novo Acordo Ortográfico